

COMUNICADO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFISSIONAL 2018

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA SECA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINECARGA, vem através do presente comunicado informar que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 06 de março de 2018, a categoria econômica representada pelo SINECARGA/RS aprovou e autorizou por unanimidade a manutenção do recolhimento da contribuição sindical 2018.

Assim, diante da prévia e expressa autorização dos participantes da categoria, comunicamos que a empresa deve proceder ao desconto referente a Contribuição Sindical na forma dos artigos 513, 545 a 610 da CLT, com as alterações da Lei n. 13.467/2017 e repassá-la ao comunicante no prazo legal.

Lembramos também que os artigos 607 e 608 da CLT, que exigem a prova da quitação da contribuição sindical para licitações e concessão de alvará de funcionamento, respectivamente, não foram objeto de alteração pela Reforma Trabalhista.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos o contribuinte pode entrar em contato através do telefone (51) 3343-5633 ou diretamente na sede da entidade, sito Av. Paraná, 1813, São Geraldo, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

Paulo Barck

Presidente – Sinecarga/RS